

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Registro de preço para aquisição de brita graduada simples (BGS) faixa C.**

**1. Objeto**

**1.1.** Fornecimento de brita graduada simples (BGS) faixa C.

**1.2.** A composição granulométrica da mistura de agregados deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte, com as respectivas tolerâncias quando ensaiadas pelo Método AASHTO T27:

Malha peneira ASTM		Faixa C
Peneiras	mm	% passante
2"	50	100
1"	25	100
3/4"	19	85-95
3/8"	9,5	50-85
Nº 4	4,75	35-65
Nº 10	2	25-50
Nº 40	0,42	15-30
Nº 200	0,075	5-15

**1.3.** O material deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração;
- b) desgaste no ensaio de Abrasão Los Angeles inferior a 50% (DNER ME 035/98);
- c) equivalente de areia do agregado miúdo, superior a 55% (DNER-ME 54/97);
- d) índice de forma superior a 0,5 e porcentagem de partículas lamelares inferior a 10% (NBR 6954);



- e) perda no ensaio de durabilidade, em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio inferior a 20% e com sulfato de magnésio inferior a 30% (DNER ME 89/94);
- f) capacidade atingir grau de compactação mínimo de 95 % em relação à massa específica aparente seca máxima.

- 1.4. Na primeira retirada de material, e sempre que o SEMAE solicitar, deverá ser apresentado o relatório da produção com todos os ensaios citados anteriormente, assinados por um responsável técnico devidamente registrado em seu conselho ou entidade de classe.
- 1.5. O material deverá atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.
- 1.6. A unidade de medida padrão para o fornecimento deverá ser tonelada (ton).

## 2. Prazo de vigência

- 2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar do primeiro dia subsequente à assinatura da ata de registro de preços.

## 3. Quantidade

- 3.1. A previsão de consumo para esta ata de registro de preços (12 meses) será de aproximadamente 24.000 (vinte e quatro mil) toneladas. A previsão de consumo mensal será baseada na tabela abaixo, sendo a tabela um balizador para entrega do produto, estando sujeita a variações de consumo significativas:

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
Previsão de consumo (ton)	Centro	750	750	750	750	750	750
	Paulicéia	650	650	650	650	650	650
	Santa Terezinha	600	600	600	600	600	600
	<b>TOTAL (ton)</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
		7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Previsão de consumo (ton)	Centro	750	750	750	750	750	750
	Paulicéia	650	650	650	650	650	650
	Santa Terezinha	600	600	600	600	600	600
	<b>TOTAL (ton)</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
							<b>24.000</b>

**3.2.** A contratada deverá dispor de estoque permanente para atender às necessidades do SEMAE.

**3.3.** As empresas participantes da licitação deverão inserir no envelope proposta: Declaração de capacidade de produção e de estocagem compatível com as necessidades do SEMAE. Caso não seja fabricante, declaração de capacidade de fornecimento.

#### **4. Entrega/retirada**

**4.1.** As operações de carga, transporte e descarga ocorrerão por conta e risco da contratada.

**4.2.** O prazo de entrega é de 24 horas, a contar dos recebimentos dos pedidos.

**4.3.** As entregas ocorrerão cerca de 3 vezes por semana (podendo variar para mais ou para menos), em 3 endereços:

- Centro: Rua Ayrton Senna da Silva nº 190
- Paulicéia: Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto nº 70
- Santa Terezinha: Rua São Pedro nº 88

**4.4.** A contratada deverá providenciar a operação de pesagem em local próprio e em conformidade com as combinações legais, em especial ao INMETRO e entregar ticket de pesagem assinado por responsável da empresa ao funcionário do SEMAE no ato da passagem.

**4.5.** A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

**4.6.** O horário de entrega do material será das 7h às 16h.

**4.7.** O SEMAE poderá aferir a remessa por amostragem da carga, em local a ser indicado pelo SEMAE, onde as cargas serão aferidas (em toneladas) quando do seu recebimento, sem ônus para o contratante.

**4.8.** A qualquer momento será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

**4.9.** Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição, a contratada se compromete em realizar os ensaios comprobatórios

necessários e trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, de acordo com as instruções e normas da autarquia, sem emprego de maquinário, ferramenta ou colaborador do SEMAE.

## 5. Pagamento

5.1. O faturamento deverá ser feito de acordo com a quantidade efetivamente entregue, através de documento fiscal eletrônico com as informações da modalidade e o número da licitação, número do contrato e da ata de registro de preços e autorização de fornecimento, o banco, a agência e o número da conta corrente da contratada.

## 6. Gerenciamento do contrato:

6.1. Gestor do contrato: Hyago Rodrigues Borges, Diretor do Departamento de Construção Civil, Oficina e Transporte.

6.2. Fiscal do Contrato: Alexandre Corrêa, Gerente das unidades regionais.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023



Hyago Rodrigues Borges  
Diretor do Departamento de Construção Civil, Oficina e Transporte  
e-mail: [hborges@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:hborges@semaepiracicaba.sp.gov.br)



Alexandre Corrêa  
Gerente das Unidades Regionais  
e-mail: [acorrea@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:acorrea@semaepiracicaba.sp.gov.br)



Paulo Lucio Ribeiro Junior  
Chefe de Divisão de Construção Civil  
e-mail: [pribeiro@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:pribeiro@semaepiracicaba.sp.gov.br)



João Vitor Santos Roesner  
Superintendente Operacional  
e-mail: [jroesner@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:jroesner@semaepiracicaba.sp.gov.br)